



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
Gabinete

---

**LEI MUNICIPAL Nº2.311, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga a campanha "abril Marrom" de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira e dá outras providências.*

A Prefeita da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga a campanha “abril Marrom” de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, a ser celebrada anualmente no mês de abril, com o objetivo de conscientizar a população de São Luiz do Paraitinga sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 24 de agosto de 2023

**ANA LUCIA BILARD SICHERLE**

Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município \_\_ de forma eletrônica consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 25 de agosto de 2023.